

Ata nº. 279/2024 – Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Educação

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 18:30 horas, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, nº 111, Centro, em Pedreira, os membros do Conselho Municipal de Educação. Os trabalhos foram conduzidos pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Pedreira, Senhor Israel Vinicius da Conceição, que primeiramente agradeceu a presença de todos e comunicou aos conselheiros que o assunto da presente Reunião diz respeito ao Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Pedreira.

Esteve, também presente à reunião, a Secretária Municipal de Educação, a Senhora Mariangela Aparecida de Oliveira Rodrigues para esclarecimentos referente ao Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Pedreira.

Dando início ao assunto em questão, a Senhora Secretária Municipal de Educação cumprimentou e agradeceu a presença de todos e passou a esclarecer aos conselheiros que todas as crianças de zero a seis anos completos de idade nos termos da Lei Federal 13.257, de 08 de março de 2016, tem a garantia e proteção dos direitos estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Constituição Federal de 1988.

A seguir, a Senhora Secretária Municipal de Educação esclareceu que o Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Pedreira, teve sua elaboração ocorrida ao longo do ano de 2023, após o Poder Executivo regulamentar o Processo de elaboração, por meio do Decreto nº 3.735, de 17 de março de 2023 e a Portaria Municipal nº 213, de março de 2023 do PMPI, que nomeou os membros responsáveis pela realização e sistematização de todas as etapas do plano, conforme preconiza o Plano Nacional de Primeira Infância (PNPI) aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2010, o qual é uma carta de compromisso do Brasil com suas crianças e que se consolida no Município de Pedreira(SP).

Em continuidade ao assunto, a Senhora Secretária Municipal de Educação, Mariangela, esclareceu aos conselheiros que o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Pedreira também está seguindo a elaboração de políticas públicas, referente ao artigo 4º do Marco Legal da Primeira Infância (MLPI): **I-** atendimento aos direitos da primeira infância, priorizando o interesse da criança e sua condição de sujeito de direitos de cidadã; **II-** envolver a participação da criança na definição das ações relacionadas a ela, considerando suas características e estágios de desenvolvimento; **III-** respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças, valorizando a diversidade da infância brasileira e as diferenças em seus contextos sociais e culturais; **IV-** reduzir as desigualdades, priorizando investimentos públicos na promoção de justiça social, equidade, inclusão sem discriminação; **V-** articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com evidências científicas e práticas profissionais na atenção à Primeira Infância; **VI-** Adotar uma abordagem participativa, envolvendo a sociedade, organizações representativas, profissionais, pais e crianças para aprimorar a qualidade das ações e garantir a oferta de serviços; **VII-** articular as ações setoriais para um atendimento integral e integrado; **VIII-** descentralizar as ações entre os entes federativos; **IX-** promover a cultura de proteção e promoção da criança, com o apoio dos meios de comunicação.

Outro aspecto importante citado pela Secretária, Senhora Mariangela Aparecida de Oliveira Rodrigues é o reconhecimento da necessidade de qualificação para os profissionais atuantes nos diversos contextos de implementação de políticas públicas e programas destinados às crianças da primeira infância.

Tomando a palavra, o Senhor Presidente Israel Vinicius argumentou a importância do Município de Pedreira ter concluído o Plano Municipal da Primeira Infância e deixou a palavra aberta a quem dela quisesse fazer uso e não havendo mais nada a ser relatado, todos os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade o Plano Municipal de Primeira Infância do Município de Pedreira(SP).

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, Israel Vinicius da Conceição, deu-se por encerrada a presente reunião, para a qual eu, Sueli Cassiani Liza, designada secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes. Pedreira, vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ISRAEL VINICIUS DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO